



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>18/12/12</u>
Jornal <u>Diário MS</u>

Assinatura

DECRETO nº 2.396 / 2012.

"Regulamenta os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 20/2006 – Estatuto do Magistério de Itaquirai MS e dá outras providências."

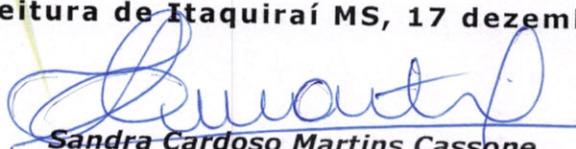
Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita do Município de Itaquirai Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de lotação dos professores da rede Municipal de Ensino de acordo com os art. 34 e 35 da Lei Complementar nº. 20 de 09 de janeiro de 2006.

DECRETA:

- Art. 1º** - A lotação dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino deverá seguir a ordem da listagem de aprovação do concurso público realizado pela Prefeitura Municipal, ressalvados os pedidos de remoção.
- Art. 2º** - A lotação mencionada no artigo 1º, deverá ser coordenada pelo Diretor de cada unidade respeitando as diretrizes estabelecidas no *caput* desse artigo.
- Parágrafo Único** – Após encerramento do processo de lotação, cada Unidade de Ensino deverá lavrar ata contendo todos os nomes e locais de lotação dos professores.
- Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai MS, 17 dezembro de 2012.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita do Município